RESOLUÇÃO Nº 003/93

De 22 de Março de 1993

AUMENTA EM 40% (QUARENTA POR CENTO) OS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DO ANEXO III (TABELA DE VENCIMENTOS) DA RESOLUÇÃO Nº 001/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã MARÍLIA DE CÁSSIA DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 1993, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam aumentados em 40% (quarenta por cento) os valores salariais constantes do anexo III (Tabela de Vencimentos) da Resolução nº 001/93, de 29 de janeiro de 1993, que passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	VALOR EM CR$
01	2.240.000,00
02	2.576.000,00
03	2.969.400,00
04	3.406.200,00
05	3.917.200,00

06	4.505.200,00
07	5.180.000,00
08	5.957.000,00
09	6.850.200,00
10	7.877.800,00
11	9.059.000,00
12	10.418.800,00
13	11.981.200,00
14	13.778.800,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 23 DE MARÇO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara